

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria-Executiva

Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 46744/2024/MF

Brasília, 29 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretário de Estado da Economia

Assunto: Compensação financeira acatada para viabilizar a readequação dos valores concedidos das bolsas do Programa Bolsa Artista.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.054719/2024-01.

Senhor Secretário,

- 1. Trata-se de processo administrativo, com pedido de autorização prévia para compensação financeira, instaurado após recebimento, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado Goiás (CSRRF-GO), do Ofício Nº 13063/2024/ECONOMIA. De acordo com essa Secretaria, o pedid de compensação financeira mediante cancelamento de saldo de ressalvas objetiva a readequação dos valores concedidos das bolsas do Programa Bolsa Artista, com vistas a beneficiar a formação de novos profissionais nas variadas áreas oferecidas pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2024, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida, nos termos inciso I do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, mediante cancelamento, no inciso IV do anexo de ressalvas, do valor correspondente a R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2024, R\$ 1.588.496,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o exercício de 2025 e R\$ 1.717.154,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais), anualmente, para os exercícios de 2026 a 2030 .
- 3. Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.
- 4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 43809806);
- II Extrato Reunião Ordinária 29.07.2024 (SEI nº 43898854).

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux**, **Conselheiro(a)**, em 30/07/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 43870824 e o código CRC 7BB624AF.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edficio sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.054719/2024-01.

SEI nº 43870824